



## ANEXO I - TERMO DE REFRÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Aquisição de Refletores LED e acessórios para instalação em Unidade de Saúde, dentro da programação de “Campanha de Outubro Rosa”.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

O mês de Outubro já é conhecido como um mês marcado por ações relacionadas à prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama. O movimento, conhecido como Outubro Rosa tem como objetivo, compartilhar informações sobre o câncer de mama e do colo do útero, promovendo a conscientização sobre as doenças.

Como parte do planejamento de ações da Atenção Primária à Saúde, foi aprovada para as Unidades de Saúde pertencentes a rede, a ornamentação desses espaços através de iluminação especial com o objetivo de contribuir em atrair o público alvo e reforçar a identidade visual do evento.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

O quantitativo dos itens foi estimado por meio de cálculo realizado pelo profissional eletricitista responsável da Prefeitura para a adequação luminosa do ambiente do evento e descritos na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant.
1	Cabo Flexível 1x4mm	m	100
2	Fita isolante 20 mt	unit	4
3	Abraçadeira nylon 280x4,6	unit	100
4	Refletor Led 100 W RGB	unit	9

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

- Aquisição de bens comuns;
- Prestação de serviços serviço;
- obra e serviços de engenharia;
- bens e serviços especiais;
- Prestação de serviços serviços contínuos;
- Prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;
- Prestação de serviços de notória especialização;
- Locação de sistema de informática;
- Locação de imóvel;
- Outros: Especificar \_\_\_\_\_

### 5. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

Visto que a presente contratação enquadra-se nos moldes do contido no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e que há regulamentação legal na forma da Instrução Normativa Nº 07/2023 devido ao baixo valor e a bem da econômica processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação, na forma eletrônica.

### 6. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar - ETP não será necessário, para esta aquisição de serviço, uma vez que o objeto é material comum padronizado e de entrega imediata.



## 7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. critério de julgamento, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será:

- menor preço;
- maior desconto;
- melhor técnica ou conteúdo artístico;
- técnica e preço;
- maior lance, no caso de leilão;
- maior retorno econômico.

## 8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues em remessa única em até 24 horas corridas após solicitação da CONTRATANTE no ALMOXARIFADO CENTRAL no endereço: Avenida Candido Dias, 03 - Bairro Belmonte em horário de 08 às 16 horas.

8.1. O horário de entrega deve ser observado pelo fornecedor, de tal maneira que a entrega seja iniciada após as 08:00 horas da manhã e finalizada antes das 16:00 da tarde;

## 9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Não serão recebidos materiais com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência;

9.2. O material entregue com defeito ou fora das especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 24 horas corridas após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação;

9.3. A recusa ao recebimento do material, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a retirar o material, substituí-lo ou complementar a entrega, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares, conforme arts. 155 a 162 da Lei Federal nº7 14.133/93;

13.6. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita entrega dos bens adquiridos, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

13.7. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material/serviço dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às sanções impostas nos arts. 155 a 162 da Lei Federal nº7 14.133/93.

## 10. GARANTIA E VALIDADE DOS MATERIAIS

10.1. Os materiais deverão dispor de garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.

10.2. No caso de substituição do bem, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao bem substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

10.3. Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

10.4. A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da



CONTRATADA, da correção do problema no prazo máximo de 24 horas dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação.

## 11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. O valor total estimado da aquisição é de **R\$ 1.243,87 (Hum mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Cabo Flexível 1x4mm	m	100	R\$ 2,71	R\$ 271,00
2	Fita isolante 20 mt	unit	4	R\$ 29,76	R\$ 119,04
3	Abraçadeira nylon 280x4,6	unit	100	R\$ 0,26	R\$ 26,00
4	Refletor Led 100 W RGB	unit	9	R\$ 92,07	R\$ 828,63
					<b>R\$ 1.244,67</b>

11.2. A metodologia utilizada para fins de cálculo de valores discrepantes foi menor preço orçado.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Efetuar a entrega de produto(s) que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;

12.2. Substituir às suas expensas o(s) material(is) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou desgastes prematuros;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s) fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrangendo-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;

12.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

12.5. Garantir que o(s) produto(s)/serviço(s) fornecido(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;

12.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;

12.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

12.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

12.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem autorização da administração;

12.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente



Termo de Referência;

12.11. Comunicar ao Fiscal e ao Gestor do Contrato, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorrida durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;

12.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Conferir minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;

13.3. Expedir Ordem de Serviço solicitando o fornecimento do bem contendo no mínimo: descrição do produto, quantidade, data da entrega, data da solicitação, carimbo e assinatura do responsável pela solicitação (Fiscal do Contrato);

13.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Fiscal de Contrato especialmente designado;

13.6. Designar servidor para atuar como Fiscal do Contrato, responsável por atestar a nota fiscal ou fatura, ao qual serão incluídas as atribuições contidas nas Normas de Execuções Orçamentárias e Financeiras vigentes no Município;

13.7. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação do pedido;

13.8. Permitir aos funcionários da contratada (devidamente identificados) acesso às dependências da contratante caso necessário.

13.9. Aplicar se necessário, as sanções.

### **14. FISCALIZAÇÃO**

14.1. A fiscalização do recebimento do(s) material(is)/serviço(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material/serviço com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

14.2. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s)/serviço(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

14.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.



## 15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

15.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados: Certidão Negativa de Débitos Federal; Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016;

15.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

15.5. Será efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

15.6. A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

15.7. Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente devolvidos à Contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

15.8. Os documentos de cobrança, escoimados das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

15.9. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

## 16. SANÇÕES

16.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente Contratação, serão aplicadas as penalidades estabelecidas nos arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/93.

## 17. FORO

17.1. O foro de João Monlevade/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

18.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

18.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021



18.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

**Sandro Leal de Oliveira**

Planejamento - Secretaria Municipal de Saúde

Matricula 12666

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Ordenador de Despesas e Gestor da Contratação.

**Raquel de Souza Paiva Drummond**

Secretaria Municipal de Saúde